



# Prefeitura Municipal de Potim

*"Terra do Artesanato"*

**LEI Nº 842/2015 DE 22 DE JANEIRO DE 2015.**

**EMENTA:** "Dispõe sobre readequação dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, visando o repasse do reajuste do valor do salário mínimo de acordo com o Decreto Presidencial nº 8.381, de 29 de dezembro de 2014".

**EDNO FÉLIX PINTO**, Prefeito Municipal de Potim, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Ficam readequados os subsídios do Prefeito Municipal em R\$ 8.026,21 (oito mil, vinte e seis reais e vinte e um centavos) e do Vice-Prefeito Municipal em R\$ 3.373,73 (três mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e três centavos), visando o repasse do reajuste do valor do salário mínimo, em 8,83% (oito vírgula oitenta e três por cento), de acordo com o Decreto Presidencial nº 8.381, de 29 de dezembro de 2014, também concedido ao funcionalismo público municipal

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.**

**Potim, 22 de janeiro de 2015.**

  
**EDNO FÉLIX PINTO**  
Prefeito Municipal

